



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6846 - Quinta-feira, 15 de setembro de 2022  
Divulgação: Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 Publicação: Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, que "altera a ementa e o *caput* do art. 1º e inclui incs. I e II no *caput* e § 2º no art. 1º, todos na Lei nº 12.233, de 28 de março de 2017, estabelecendo que a obrigação de conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição para os atletas idosos não se aplica às promotoras de competições definidas como Federações ou Associações sem fins lucrativos nos casos em que as competições esportivas não estiverem recebendo recursos de Leis de Incentivo ao Esporte."**

LEI Nº 13.241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377228\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377228_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições**

**legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Parcerias, constituírem Comissão Julgadora, que tem como atribuição escolher a melhor proposta apresentada para adoção do Viaduto Imperatriz Leopoldina e verdes adjacentes, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso, nos termos da Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019, a contar de 13/09/2022, através da Portaria 744, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000095673-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ANA MARIA PELLINI	1148354	Secretária Municipal	Presidente	SMP
GIL SOARES ALMEIDA	160110	Coordenador-Geral	Membro	GP
ALEX PEREIRA DE SOUZA	1274236	Arquiteto	Membro	SMAMUS
ANDREA DE AZEVEDO ESTEVÃO	1443968	Coordenador	Membro	SMSURB
LISANDRA FRAGA LIMAS	1498860	Engenheiro	Membro	SMOI
LUIS CLÁUDIO RIBEIRO	5487	Técnico em Trânsito e Transporte	Membro	EPTC
ESTEFANIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF	1395521	Coordenador	Membro	SMDET

**DESIGNA** PAULO SÉRGIO MORAES MONTEIRO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Recanto do Sabiá, a contar de 15/09/2022, através da Portaria 748, de 15/09/2022 (Processo 22.0.000072141-0 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** RULIA GRACIELA SANTOS GENRO para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Irmão Faustino João, a contar de 15/09/2022, através da Portaria 749, de 15/09/2022 (Processos 22.0.000072132-1 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** IVAIR DA SILVA BARBOZA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Ervory Rodrigues Tavares, a contar de 15/09/2022, através da Portaria 750, de 15/09/2022 (Processos 22.0.000097974-4 e 21.0.000118155-3).

**MODIFICA**, a contar da publicação desta, a Portaria 458, de 17/08/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6581, de 24/08/2021, que designou o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre (COMDEPA), no período de 08/09/2021 a 08/09/2023, conforme abaixo, através da Portaria 743, de 13/09/2022 (Processo 21.0.000056664-8).

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão
DANIELA BOCORNY DA ROSA	1413961	Chefe de Equipe	LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ	1554883	Suplente	SMDS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora LUCIANA PARAGUASSU, 1027131 01, Guarda Municipal, lotada na ECC - Equipe de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 18/11/2022 a 17/11/2023, como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 79529/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 130, de 12/09/2022 (Processo 22.0.000080011-6).

**MODIFICA** a Portaria 002 de 05/01/2022, publicada no DOPA-e 6672 de 07/01/2022, dispensando o servidor CESAR AUGUSTO SILVA FRANKE, 1153722 da função de Ordenador de Despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), designando EVANDRO MORAES LUCAS, 1556436, de 05/09/2022 a 31/12/2022, através da Portaria 132/2022 de

13/09/2022 (Processo 22.0.000001265-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CHRISTINA FIORINI TOSCA, 1037668/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 28/06/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20397672 de 12/09/2022 (Processo 22.0.000079755-7).

**CONVOCA** ALINE DAIANE DOMINGOS DA SILVA, 1605275/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 24/08/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20379704 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000108019-2).

**DESIGNA** ARIEL ROITMAN, 371790/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Unidade Ambulatorial/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603053, vaga 1001578, a contar de 05/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20385191 de 12/09/2022 (Processo 22.0.000113007-6).

**DESIGNA** JORGE FONSECA MARINHO, 256101/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Tecnologia da Informação/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501207, vaga 1001448, a contar de 15/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20385108 de 12/09/2022 (Processo 22.0.000110613-2).

**DESIGNA** JORGE LUIS MARIANO, 108288/5, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Assessor IV, 21140015, do/da Unidade de Monitoramento dos Instrumentos de Sustentabilidade /Coordenação de Estruturação de Instrumentos Urbano-Ambientais /Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600024, vaga 1001755, a contar de 23/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20406180 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000110928-0).

**DESIGNA** ROSEMARI DE SOUZA RODRIGUES, 1126326/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Eventos Vitais/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501115, vaga 1001283, a contar de 16/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20393432 de 12/09/2022 (Processo 21.0.000096795-2).

**DISPENSA** DIEGO SANTOS DE SOUZA, 1134400/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Convênios e Compras/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43500008, vaga 1002543, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20394328 de 12/09/2022 (Processo 22.0.000114878-1).

**DISPENSA** JORGE LUIS MARIANO, 108288/5, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45800005, vaga 1001628, a contar de 23/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20406171 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000110928-0).

**DISPENSA** NAJLAH RASHAD MUSLIH AHMAD, 953857/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Unidade Ambulatorial/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603053, vaga 1001578, a contar de 05/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20385012 de 12/09/2022 (Processo 22.0.000113007-6).

**DISPENSA** LETICIA POSSEBON MULLER, 963700/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Eventos Vitais/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501115, vaga 1001283, a contar de 16/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20393409 de 12/09/2022 (Processo 21.0.000096795-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor JEFFERSON BREGALDA, matrícula 1498002-01, Administrador da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período compreendido entre 21/01/2022 a 31/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço do Contrato nº 72809/2020, vigente até 31/03/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, por meio da Portaria 19977993 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000092490-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136, Auditor de Controle Interno, Titular e DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836, Auditor de Controle Interno, Suplente, como Fiscais de Serviços do Contrato sob registro nº 79447, com vigência de 29/08/2022 a 28/08/2024, junto à empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, prestador de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação, consultoria e assessoria técnica para implantação e adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF na Administração Pública do Município de Porto Alegre/RS, denominado de SIGEF/POA, mediante a realização de atividades de implantação, customização, parametrização, migração de dados, integrações, sustentação, evolução, consultoria e treinamento conforme demanda e especificações do Termo de Referência e seus Anexos, com recursos oriundos de financiamento junto ao BNDES e contrapartida, à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 20356138 de 08/09/2022 (Processo 21.0.000120863-0).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, titular, FERNANDA BIACHI, 838229/1, suplente, FERNANDA CHACHAMOVICH, 977680/1, titular, BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 436360/3, suplente, PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, 973870/1, titular, ISADORA GRUMBT NAJJAR, 1577875/1, suplente, todos Procuradores Municipais, para constituírem Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, para tramitação e julgamento da defesa apresentada pela Associação Beneficente São Miguel, referente à cobrança de dívida do antigo Hospital Beneficência Portuguesa, reconhecida no Contrato registrado sob o número 68.468, firmado com o Município de Porto Alegre/RS, nos termos da Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, através da Portaria 177, de 12/09/2022 (Processo 17.0.000100318-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ROBERTO PEREIRA PUHL, matrícula 1040325, Assistente Administrativo, ISETE ROSSKOPF, matrícula 1035258, Assistente Administrativo, DEMÉTRIO LUIS ALVES MAIA, matrícula 437570, Assistente Administrativo, TIAGO RATTAY ROCHA, matrícula 1154168, Assistente Administrativo, e JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 1007890, Coordenador, todos da SMGOV, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado do segundo, constituírem a Comissão Inventariante dos Bens Imóveis, para o exercício de 2022, para realizarem o Inventário Patrimonial Imobiliário, através da Portaria 052 de 12/09/2022 (Processo 22.0.000109250-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/2, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 27/06/2022 a 26/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78802/2022, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 168 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000109933-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo referidos para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscais Técnicos de Serviços do CONTRATO TP 021/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a empresa TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 24.477.500/0001-87, advindo da Tomada de Preços nº 021/2022, prazo de vigência de 09 (nove) meses, a contar da assinatura contratual, obedecendo integralmente as disposições do Edital às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulados nas Ordens de Serviços nºs 006/2018 e 007/2020, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/21, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais Legislações pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da Contratada pelo Edital e seus Anexos, através da Portaria 20420570 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000038991-2).

### I. Fiscalização do Contrato:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>FISCAL</b>
CAROLINA BREDA RESENDE	471784	Nutricionista	Titular
CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo	Suplente

### II. Fiscalização Técnica:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FISCAL
CARLA ZAMBIASI	825144	Arquiteto	Titular
JOÃO MARCELO CARPENA OSÓRIO	1134744	Arquiteto	Titular
LUCIANO DO VALLE	981087	Engenheiro Civil	Titular

**DESIGNA** o servidor JORGE HELENO SANTANA BRASIL, matrícula 1226126, Diretor-Geral, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Recreativa Cultural e Beneficente das Esposas dos Policiais Militares e Policiais Femininas do Nível Médio do Rio Grande do Sul, CNPJ 94.390.838/0001-82, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 231/2022, aprovada na LOA 2022, para a aquisição de equipamentos e utensílios de melhoria e qualificação do atendimento, através da Portaria 20437401 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000004061-8).

**DESIGNA** os servidores PAULO CESAR ZACHIA CERUTTI, Gerente de Atividades V, Assistente Administrativo, matrícula 104398602, DEYSE ELOY CARDOSO, Assistente Social, matrícula 118651502, e SILVIO JURAMAR LEAL, Operário, matrícula 200041, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Recreativa Cultural e Beneficente das Esposas dos Policiais Militares e Policiais Femininas do Nível Médio do Rio Grande do Sul, CNPJ 94.390.838/0001-82, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 231/2022, aprovada na LOA 2022, para a aquisição de equipamentos e utensílios de melhoria e qualificação do atendimento, através da Portaria 20437568 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000004061-8).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GEANA TAISA MACHADO KRAUSE, matrícula 926040, vínculos 02 e 03, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 26 a 28 de setembro de 2022, para apresentar trabalho "Memórias e Percursos da Escola Especial Elyseu Paglioli (1988-2000)" e participar do 27º Encontro da Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação, promovido pela Universidade de Caxias do Sul, que se realizará na cidade de Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 20394510, de 12/09/2022 (Processo 22.0.000114069-1).

**DESIGNA** o servidor EVERTON MADEIRA VIVIAN, matrícula 1523481, como Fiscal de Contrato e de Serviços, para fiscalizar o Contrato 79546/2022, celebrado com a CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.143.811/0001-84, para aquisição de 942 conjuntos pedagógicos para robótica e serviço de 90 horas de treinamento para os professores que serão os multiplicadores de conhecimento, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2022, através da Portaria 20390646, de 12/09/2022 (Processo 22.0.000058761-7).

**MODIFICA** a Portaria 19730751/2022, de 26/07/2022, EXCLUINDO a servidora IARA CARLESSO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 362569/01, e INCLUINDO a servidora MARNA DA SILVEIRA MOREIRA, Gerente de Projetos III, matrícula 1568230/01, como Fiscal de Serviço, a contar de 22/08/2022, no Contrato o SECON 79031/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 00.087.163/0005-87, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza (Lote 04 - Oeste), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato (18/07/2022), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 20412575, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000086417-3).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 19300313, de 24/06/2022, que autorizou AMANDA DÓRIA DE ASSIS, 1053140/02, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 10 a 11 de julho de 2022, para participar do Concurso Público para Professor Efetivo, promovido pela Universidade Estadual Vale do Aracajú, na cidade de Sobral/Ceará, através da Portaria 20395557, de 12/09/2022 (Processo 22.0.000077425-5).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4 (titular) e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (suplente), Técnicos em Comunicação Social, como Fiscais do Contrato nº 79383/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e Aline Rosa, CPF 675.518.660-00, representante legal da Escola de Dança Aline Rosa, CNPJ nº 00.714.970/0001-59, cuja vigência é de 29 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, para ministrar 10 horas de oficina de *ballet* para a comunidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Portaria 213, de 25/08/2022 (Processo 22.0.000101363-0).

**DESIGNA** os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4 (Titular), Técnico em Comunicação Social, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (Suplente), Técnico em Comunicação Social, como Fiscais do Contrato nº 79097/2022, cuja vigência é de apenas um dia, 27 de julho de 2022, firmado entre o Município e JULIO CESAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 012.737.320-90, representante legal da empresa de mesmo nome, inscrito no CNPJ nº 39.387.260/0001-05, para realizar 01 (uma) apresentação do espetáculo do Restinga Crew, no Projeto Quartas da Dança, no Teatro Renascença, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Portaria 223, de 30/08/2022 (Processo 22.0.000059718-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ANNELISE RIBEIRO DA ROSA, 1270060/01, Biomédico, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, de 04/10/2022 a 07/10/2022, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20408322, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000112412-2).

**AUTORIZA** TATIANE GOMES DE ARAUJO, 980850/02, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana, de 15/09/2022 a 16/09/2022, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20405628, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000112129-8).

**AUTORIZA** LUCIANA SILVEIRA EGRES, 762158/02, Administrador, a afastar-se de suas funções para participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, de 19/11/2022 a 24/11/2022, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20406190, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000111128-4).

**DESIGNA** os servidores abaixo referidos para as atribuições de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, com vigência de 12 meses, a contar a partir de 01/10/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento no âmbito da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SMS, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação dos serviços de intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, através da Portaria 20417509 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000025526-6).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS	993351.01	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	WILLIAN WEBER CARPES	1112210.01
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	GUILHERME DORNELES	1525298.01	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	RICARDO DAMASCENO	254920.01

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/07/2021, a contar de 05/07/2022, a servidora VALÉRIA DA ROSA PONTES, Enfermeiro, matrícula 479448/01, como Fiscal de Contrato, e o servidor GILNEI LUIZ DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 577902/02, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78877/2022, com vigência de 05 meses a contar de 05 de julho de 2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Stryker do Brasil Ltda, CNPJ nº 02.966.317/0002-93, que tem por objeto a aquisição de cama elétrica sem balança para a Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 20426238 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000114262-0).

**DESIGNA**, conforme Ordem de Serviço 007/2020, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 79518/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA., CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação Municipal de Urgências, através da Portaria 20436272, de 14/09/2022 (Processo 22.0.000025526-6).

Atribuição	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	GILNEI ANDRÉ FRAGA DOS SANTOS	479527	Motorista	JOÃO ALBERTO RODRIGUES LACERDA	61802.3	Assistente Administrativo
Fiscal Serviço	JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS	368274	Motorista	ROBERTO CARUSO BEZERRA	1111000	Assistente Administrativo

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 19378530 de 30/06/2022, que designou os membros abaixo elencados para constituírem o Grupo de Trabalho (GT), para inclusão de cotas nas residências da Atenção Primária à Saúde, a contar da publicação desta, através da Portaria 20405471, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000066778-5).

Nome	Matricula	Cargo	Orgão
LEILA COFFY	1005855/01	Enfermeira	SMS
KONRAD GUTERRES SOARES	1170791/02	Médico Especialista	SMS
LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA	550635/01	Professora	SMS
LUCIA ALMEIDA DA SILVA	433886/01	Psicóloga	SMS
GISELE COMES	472960/01	Auxiliar de Enfermagem	SMS
JULIO CESAR CONCEIÇÃO BARROS	492672/01	Auxiliar de Enfermagem	SMS
RITA BUTTES	349875/01	Terapeuta Ocupacional	SMS
RODRIGO CICONET DORNELLES	1140736/01	Professor	SMS

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942/2, Assistente Administrativo, AA20406, da Gerência de Gestão de Pessoas/DA, a contar de 02/09/2022, os efeitos da Portaria 2026 de 20/12/1994, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1825 de 14/09/2022 (Processo 22.10.000006559-1).



**CONCEDE**, a RINALDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 722380/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Manutenção Industrial/DT, a contar de 01/04/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1824 de 14/09/2022 (Processo 22.10.000003468-8).

**CONCEDE**, a GABRIELA CASSOL, 1238523/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETA Moinhos de Vento/C-ETACENTR/GTAG/DT, a contar de 21/07/2022, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1828 de 14/09/2022 (Processo 20.10.000009469-8).

**CONVOCA** MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/09/2022, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1826 de 14/09/2022 (Processo 22.10.000006559-1).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 1297 de 07/07/2022, divulgada na Edição 6798 do DOPA no dia 08/07/2022, que modificou a Portaria 473 de 07/03/2022, divulgada na Edição 6713 do DOPA no dia 09/03/2022, que designou servidores para efetuar as atividades relacionadas no inciso II, alínea "e" da IDG 442/2014, tendo a seguinte composição dos servidores: VANDERLEI CUSTODIO FERREIRA, 11300.4, Adido, TANIA MARIA DE OLIVEIRA, 73175.7, Agente de Serviços Externos, AC20104, KASSIO SILVA DE CARVALHO, 126057.0, Técnico em Saneamento, TP20807, MAURICIO DE OLIVEIRA DORNELLES, 72831.0, Agente de Serviços Externos, AC20104, ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, 102662.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 72598.8, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA 131674.5, Agente de Serviços Externos, AC20104, CEZAR GARCIA DA SILVA, 10221.3, Adido, MARCOS PAULO CONSTANTE DA SILVA, 48291.5, Agente de Serviços Externos, AC20104, ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 71031.6, Engenheiro, ES211NS, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022, passando a excluir ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, 102662.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, e a incluir JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966.1, Agente de Serviços Externos, AC20104, a contar de 01/08/2022, através da Portaria 1823 de 14/09/2022 (Processo 18.10.000002523-7).

## **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 1043, que relotou o(a) servidor(a) LUCAS DA SILVA TIMM, 1290924, Montador Eletromecânico, quanto à lotação, que passa a ser de C-MANID/GMAN/DT para EQ-ELETRICA/C-MANID/GMAN/DT, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1784 de 09/09/2022 (Processo 19.10.000004664-7).

**RELOTA** o(a) servidor(a) CAROLINA DA VARA VAZ TROJAN, matrícula 1185217, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, da DT/GTAG/C-QUIAGUA/EQ-AQUI IV para a DT/GATE/C-QUIM/EQ-QUIM I, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1820 de 13/09/2022 (Processo 21.10.000007322-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ACOLHE** o Relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 203, de 12/08/2020, para apurar os fatos arrolados no Processo SEI nº 20.14.000001710-2 e INSTAURA Inquérito Administrativo para apurar responsabilidade funcional, DESIGNANDO os servidores JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Presidente, CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Assistente, em comissão, como Secretária, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como Membro,

com base no artigo 221, inciso II, e artigos 225 a 229 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 20236324, de 30/08/2022 (Processo 20.14.000001710-2).

**CONCLUI** a Sindicância instaurada pela Portaria 14585283, de 30/06/2021, divulgada na Edição do DOPA de 02/07/2021, para apurar os fatos apresentados no Relatório 15203703 – Processo 20.14.000002057-0 e quanto à responsabilidade decorrente da fiscalização; decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 20236457, de 30/08/2022 (Processo 20.14.000002057-0).

**CONCLUI** a Sindicância instaurada pela Portaria 15858130, de 07/10/2021, divulgada na Edição do DOPA de 11/10/2021, para apurar os fatos apresentados no Relatório 17643457 – Processo 20.14.000001710-2 e quanto à responsabilidade decorrente da fiscalização, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 20236161, de 30/08/2022 (Processo 21.14.000005382-1).

**INSTAURA** Sindicância, com prazo de 180 dias, para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000004400-6, designando JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Presidente, CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Assistente, em comissão, como Secretária, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20024416, de 30/08/2022 (Processo 22.14.000002314-6).

**INSTAURA** Sindicância, com prazo de 180 dias, para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000002262-0, designando JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Presidente, CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Assistente, em comissão, como Secretária, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20024476, de 30/08/2022 (Processo 22.14.000002315-4).

**INSTAURA** Sindicância, com prazo de 180 dias, para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 21.14.000000396-4, designando JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Presidente, CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Assistente, em comissão, como Secretária, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20243907, de 31/08/2022 (Processo 22.14.000002407-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI** a Sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no Processo 19.15.000003112-3, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 03, através da Portaria 528, de 13/09/2022 (Processo 19.15.000003112-3).

**CONCLUI** a Sindicância instaurada através da Portaria 602, de 14/12/2020, e modificada pela Portaria 771, de 17/12/2021, para apurar os fatos relatados no Processo 20.15.000004604-5, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 03, através da Portaria 529, de 13/09/2022 (Processo 20.15.000004604-5).

**CONCLUI** a Sindicância instaurada através da Portaria 795, de 28/12/2021, para apurar os fatos relatados no Processo 21.15.000007458-3, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 03, através da Portaria 531, de 13/09/2022 (Processo 21.15.000007458-3).

**NOMEIA**, no cargo de PSICÓLOGO, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 648, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 525, de 13/09/2022 (Processo 22.15.000001917-0).

Favor ler atentamente as Instruções para Posse

NOME	CLASSIFICAÇÃO	conforme e-mail encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br">aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br</a> Para demais esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 3289-4932.
RENATA EISERMANN RODRIGUES	7º geral	
LETICIA COSTA PIASENSKI	8º geral	

**PRORROGA** o prazo para execução dos trabalhos da Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 2, designada pela Portaria 562/2021, constituída pelos servidores abaixo relacionados, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, pelo período de 05/05/2022 a 31/12/2022, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 526, de 13/09/2022 (Processo 18.15.000001727-3).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
JUCEMARA SILVA BELTRAME	759317/06	Titular	Presidente
LARUSHA SANJUR KRAS BORGES	1550586/01	Titular	Secretária
RENATA PROVENZANO DA LUZ KLING	1509209/01	Titular	Membro
ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA	1574116/01	Suplente	Membro

**PRORROGA** o prazo para execução dos trabalhos da Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS 3, designada pela Portaria 564/2021, constituída pelos servidores abaixo relacionados, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, pelo período de 05/05/2022 a 31/12/2022, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 527, de 13/09/2022 (Processo 18.15.000001727-3).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
JAQUELINE MUNARETO SILVA	1180819/02	Titular	Presidente
SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI	162751/12	Titular	Secretária
LUCIANE BEIRO GONCALVES	1537954/02	Titular	Membro
CARLA ESPINDOLA SLOGO	1371703/03	Suplente	Membro

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 648 - Psicólogo, a Portaria 490, de 15/08/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/08/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26º, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 524, de 13/09/2022 (Processo 22.15.000001917-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUISA CAMPOS MORO	5º geral
LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR	6º geral

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 249 de 05/09/2022 (Processo 22.13.000004833-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data de Exclusão
ERECINA LIMA DE OLIVEIRA	698328/03-1	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA	698328/03	18/08/2022

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o servidor aposentado por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria

241 de 25/08/2022 (Processo 22.13.000004037-0).

Matrícula	Nome	Data de falecimento
644046	CLAUDIO SETEMBRINO DE OLIVEIRA	27/07/2022

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o servidor aposentado por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 255 de 09/09/2022 (Processo 22.13.000004325-5).

Matrícula	Nome	Data de falecimento
737516	RUBEM MACEDO DE MENEZES	17/07/2022

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o servidor aposentado por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 257 de 09/09/2022 (Processo 22.13.000004317-4).

Matrícula	Nome	Data de falecimento
018020	VINICIO DIAS GARCIA	18/07/2022

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2022, a servidora NUBIA MARGARETH BRITO RODRIGUES, matrícula 484973, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 861 de 13/09/2022 (Processo 21.13.000001321-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, o servidor ADALBERTO AMERICO DE OLIVEIRA, matrícula 309750, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (96h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 830 de 13/09/2022 (Processo 22.13.000002120-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora MARELI BRITTO DA SILVA, matrícula 415604,

Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 822 de 30/08/2022 (Processo 22.13.000002820-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 31/07/2022, o servidor LUIZ OTELO SANTIAGO, matrícula 749270, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 767 de 19/08/2022 (Processo 22.13.000003424-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, a servidora MARA RIETE SANTOS DE ARAUJO, matrícula 322201, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 817 de 29/08/2022 (Processo 22.13.000002741-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, a servidora CRISTINA GIL DE SOUZA, matrícula 327648, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 862 de 12/09/2022 (Processo 22.13.000001977-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, o servidor JORGE TOBIAS PAVÃO, matrícula 655135, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (31,5%) - artigos 3º, §2º; artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,66%) - artigo 3º, §2º; artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 867 de 12/09/2022 (Processo 22.13.000001202-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JORGE AMARO CAMARGO VELOSO, matrícula 74380.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.B.06-0, cargo de Instalador

Hidrossanitário, padrão 04 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 08/12/2021, inativado conforme Portaria 335/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JULIANA FARIAS VELOSO, filha menor de idade, a contar de 08/12/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/02/2026, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 859, de 12/09/2022 (Processo 22.13.000004806-0). Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outro possível dependente. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa JANDIRA OLIVEIRA SCHULTZ, matrícula 345778, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OP-1.14.04.B.03-0, cargo de Costureira, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 05/09/2017, inativada conforme Ato 363/2004, retificado por Ato 240/2005, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: RODRIGO OLIVEIRA SCHULTZ, filho(a) inválido, a contar de 13/09/2017 conforme decisão judicial, Processo 9010325-86.2018.8.21.0001, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 832, de 05/09/2022 (Processo 18.0.000034324-9). Efeitos pecuniários a contar de setembro/2022. Eventuais valores retroativos serão apurados em fase de cumprimento de sentença, face decisão judicial e orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 771/2022, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu, em caráter precário, pensão por morte por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) IVONE STRASSBERG, matrícula 35030, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.07.06.D.09-1, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 06/01/2022, aposentado(a) conforme Ato 1339/1989, modificado pelo Ato 861/1998, revisado pelo Ato 377/1999, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à data a contar do início do benefício, em face da Nota Técnica PME-PREVIMPA 2294/2022, distribuídos da seguinte forma: JOAO LUIS KLEIN, à razão de 100% no valor de, a contar de 05/07/2022, data-fim 04/11/2022, com efeitos pecuniários a contar de 05/07/2022, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 873, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000078341-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5105008-47.2022.8.21.0001"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora NUBIA MARGARETH BRITO RODRIGUES, matrícula 484973, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico de Enfermagem, classe 07-A, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 297, de 28/06/2022, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face incorreção no percentual da insalubridade, através da Portaria 860, de 12/09/2022 (Processo 21.13.000001321-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000094176-3** – DEFERE, em 12/09/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2022, de FATIMA GRONITZCKY EICHENBERG, 481698-01, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000013311-0** – DEFERE, em 13/09/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2022, de LUCAS MINOSSO DA SILVA, 1281097-03, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000092557-5** – DEFERE, em 13/09/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2022, de THIAGO DE ANDRADE SENDIN, 1025856-01, Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.10.000007523-6** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação 22/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 53/2018 EQ-AF/DMAE.

**Processo 22.10.000007699-2** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por NILSON GERALDO SOARES BASTOS, 738454, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação 022/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 053/2018 EQ-AF/DMAE.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000004769-2** - ACOLHE, em 13/09/2022, o pedido de renúncia ao benefício de aposentadoria, no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento à solicitação firmada pela servidora ROSAURA LOPES BUENO, matrícula 441834, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2022.

**Processo 22.13.000004706-4** - INDEFERE, em 08/09/2022, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora BENTA SILVEIRA DE SOUZA, 76807.0, aposentada da Câmara Municipal de Porto Alegre, formulado por ROSE MARI NOLASCO COLEONE, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000004664-5** - INDEFERE, em 08/09/2022, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor CLAUDIO SETEMBRINO DE OLIVEIRA, 64404.6, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por EROTILDES MACHADO DE BRITO, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000003563-5** - INDEFERE, em 08/09/2022, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora CARLA DE MORAES GIRARDI, 23253.4, aposentada da Secretaria Municipal de Educação, formulado por RAFAEL GIRARDI NERY, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000003730-1** - INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor GILSON SOUZA PIRES, 36435.9, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000004228-3** - INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor PAULO LUIZ GOMES, 53975.5, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000004284-4** - INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MARCELO NEMOTO VERGARA, 50278.1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documentação hábil.

**Processo 22.13.000004439-1** – INDEFERE em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora DANIELA GIL DE SOUZA, 36988.6, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000004451-0** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MAURO PIRES PEREIRA, 64568.3, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000004460-0** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor SERGIO VALTEMIR FAGUNDES ANERES, 64748.5, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000004537-1** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora GIRLENE MORO DE QUADROS, 50062.0, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000004977-6** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor GILSON LUIS ROSA DA SILVA, 70090.6, Técnico em Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000004978-4** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BENITES, 21986.4, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000004993-8** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora DANIELA DA CUNHA CALSA, 26819.0, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000005007-3** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor PAULO RENATO VILANOVA DE OLIVEIRA, 74885.0, Instalador Hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000005008-1** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor OLDEMAR FRANCISCO LIMA DIAS, 71120.5, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000005036-7** – INDEFERE, em 13/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ANTONIO RICARDO SOUZA VIEIRA, 18881.8, Auxiliar de Gabinete Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000003421-3** – INDEFERE, em 14/09/2022, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora LIZ MALENA AGUIRRE PEREIRA, 58599.6, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.



# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL 088/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022**  
**ELETROTÉCNICO**  
**PROCESSO 22.0.000086952-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. O Resultado do Sorteio de Critério de Desempate, conforme Anexo Único, deste Edital.
2. O Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar de Notas, conforme quadro abaixo:

NOME	RESULTADO
DOUGLAS SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
TCHEIENNE MARTI DOS SANTOS DIAS	INDEFERIDO

2.1. A íntegra dos Pareceres dos recursos, conforme consta o Processo Eletrônico nº 22.0.000115020-4, poderá ser acessada através do endereço eletrônico [portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://portoalegre.rs.gov.br/concursos).

3. O Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva dos candidatos, conforme quadro abaixo:

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUCIANO FRERREIRA DA SILVA	150,00	1º
CLAYTON QUEIROZ MEURER	138,75	2º
PAULO EDUARDO BRASIL DE AGUIAR	88,75	3º
EMERSON MARTINS MACHADO	37,50	4º
LAIRTON RENATO MACHADO DIAS	23,75	5º
DENNER RYAN CRIPPA DA SILVA	15,00	6º
FABIO LEANDRO SANTOS VIRGINIO	12,50	7º
CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA	5,00	8º
MAIKY GABRIEL SILVA BORGES	3,75	9º
FERNANDO LEFFA RECK	1,25	10º
JAMUR DOS REIS IRALA	1,25	11º

4. A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2022 para provimento do cargo temporário de Eletrotécnico.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Resultado do Sorteio de Critério de Desempate

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377169\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377169_1.pdf)

**EDITAL 089/2022**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 661 A 718 E 720 - DIVERSOS CARGOS**  
**PROCESSO 22.0.000078737-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação La Salle, torna público, por este Edital, o que segue:

1. O Resultado Definitivo das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas, conforme Anexo I, deste Edital.
2. O Resultado Definitivo da Comprovação do Exercício da Função de Jurado em Júri Criminal, conforme Anexo II, deste Edital.
3. O Resultado dos Recursos Administrativos, conforme Anexo III, deste Edital.
4. As Listas Homologadas de Inscritos por Cargo, conforme quadro abaixo:

<b>ANEXO</b>	<b>MODO DE ACESSO</b>
IV	Lista Homologada de Inscritos por Cargo - Acesso Universal
V	Lista Homologada de Inscritos por Cargo - Acesso Pessoa com Deficiência - PcD
VI	Lista Homologada de Inscritos por Cargo - Acesso Pessoa Negra - PN

5. A Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Objetivas, conforme Anexo VII, deste Edital.
6. A Densidade de Inscritos por Cargo, conforme Anexo VIII, deste Edital.
7. A inexistência de candidatos inscritos nos Concursos Públicos nº 708 - Médico Especialista – Hematologia Pediátrica e nº 711 - Médico Especialista – Nefrologia Infantil.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I – Resultado Definitivo da Solicitação de Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377176\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377176_1.pdf)

Anexo II – Resultado Definitivo da Comprovação do Exercício da Função de Jurado em Júri Criminal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377176\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377176_2.pdf)

Anexo III – Resultado dos Recursos Administrativos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377176\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377176_3.pdf)

Anexo IV – Lista Homologada de Inscritos por Cargo – Acesso Universal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377176\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377176_4.pdf)

Anexo V – Lista Homologada de Inscritos por Cargo – Acesso Pessoa com Deficiência - PCD

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377176\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377176_5.pdf)

Anexo VI – Lista Homologada de Inscritos por Cargo – Acesso Pessoa Negra - PN

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377176\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377176_6.pdf)

Anexo VII – Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Objetivas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377176\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377176_7.pdf)

Anexo VIII – Densidade de Inscritos por Cargo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377176\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377176_8.pdf)

**COMUNICADO**  
**SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR**  
**PROCESSO 22.0.000095062-2**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, DIVULGA O RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR - CURSO DE ARQUIVOLOGIA, REALIZADO NO DIA 08/09/2022.

POSIÇÃO	NOME
1º	SIHENE TAVARES DA ROCHA

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**EDITAL 090/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO 721 - PROCURADOR MUNICIPAL**  
**PROCESSO 22.0.000096505-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. A Lista Preliminar de Inscritos, conforme Anexo I, deste Edital.
2. A divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo II, deste Edital.
3. O Resultado Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especial para o dia da Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo:
  - 3.1. Pedidos Deferidos:

INSCRIÇÃO	NOME	ATENDIMENTO ESPECIAL
68001259985-8	ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA	Caderno de Prova ampliado (Fonte 18).
68001253666-1	ARTHUR CÉSAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	Caderno de Prova ampliado (Fonte 18).
68001260160-1	BEATRIZ BRASIL SILVA DE SOUZA	Sala próxima ao banheiro e Sala Refrigerada.
68001253520-1	BEATRIZ SCHAEGLER GAVA	Carteira para Canhoto
68001253916-2	BIBIANE MACHADO DA SILVA	Mesa e Cadeira Especial e Caderno de Prova ampliado (Padrão A3 - Fonte 18).
68001259447-9	BRUNO ZILLES MAGNO NUNES	Carteira para Canhoto.
68001254070-2	CAYLE GROSSI PETERSEN	Caderno de Prova ampliado (Padrão A3 - Fonte 18).
68001257990-3	CHRISTIANE MARQUES MONTENEGRO DE CERQUEIRA	Mesa e Cadeira especial.
68001256594-8	CINTHYA CALDAS TORRES	Carteira para Canhoto.
68001257283-4	CRISTINA BARBOZA FARIAS	Tempo adicional de 01 hora.
68001260081-0	DANIELLE CRISTINA NUNES BRUNO	Prótese Auditiva.
68001259957-3	EDUARDO SUSIN	Prótese auditiva.
68001259091-0	GUILHERME PIMENTA COLDIBELI	Carteira para Canhoto.
68001253338-5	HÉLIO ROBERTO SILVA DE SOUSA	Mesa e Cadeira especial.
68001253473-5	JAIME ASTOR DA SILVEIRA	Caderno de Prova ampliado (Padrão A3 - Fonte 18) e Tempo adicional de 01 hora.
68001257729-1	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	Tempo adicional de 01 hora.
68001257460-2	JOÃO PEDRO ALVES PAZ	Caderno de Prova ampliado (Fonte 24).
68001253708-0	JOSIANE DA SILVA NEUWALD	Caderno de Prova ampliado (Fonte 24).
68001254236-4	JÚLIA MALLMANN SCHNEIDER	Leitura labial.
68001260031-0	JULIANA MÉRCIA SILVA PEREIRA	Acesso facilitado e Uso de Implante ou prótese de metal

		ou dispositivo fixo no corpo.
68001260198-6	LUISE GOMES DE ALMEIDA GONÇALVES	Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, Ledor, Tempo adicional de 01 hora e Uso de reglete ou lupa manual.
68001257301-6	MIRELLA COSTA SANTOS GRIGGI BORRALHO	Tempo adicional de 01 hora.
68001253748-2	RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTIE	Mesa e Cadeira especial.
68001253929-0	RAQUELE DUTRA TEITELROIT	Sala próxima ao banheiro.
68001260111-0	ROBERTO ANDRADE E SOUZA	Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, Ledor, Tempo adicional de 01 hora, Transcritor para Prova Discursiva e Acesso Facilitado.
68001258036-5	SILVANE RAMOS BARCELOS	Caderno de Prova ampliado (Fonte 18) e Mesa Auxiliar.
68001258010-9	TARCISIO SCHVANTES MEDEIROS PEREIRA	Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, Caderno de Prova ampliado (Fonte 18), Tempo adicional de 01 hora e Transcritor para Prova de Redação ou Discursiva.
68001259428-2	VITOR VECCHI DE OLIVEIRA	Carteira para Canhoto.

### 3.2. Pedidos Indeferidos:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
68001254642-1	LAURA PETRY MATTOS	Não contém no Laudo Médico a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese.

4. Os candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de Jurado em Tribunal do Júri, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME
68001256745-1	ALESSANDRO PAULO BRUZZO
68001254557-2	ANDREI MONCAY REGINATO
68001254470-1	GIANA DA SILVA STOLF
68001257360-5	LARA RZEWUSKI
68001253416-6	NILZA DA SILVA
68001257998-3	RENATA CORREIA DE SOUZA
68001257993-3	THAÍS FEIJÓ PIMENTEL

5. Os candidatos de Inscrição nº 68001253931-9, 68001258163-7, 68001260304-7, 68001260032-0, 68001253694-6, 68001253726-6, 68001254650-0, 68001259206-1, 68001260349-0, 68001260240-2, 68001253834-1, 68001253476-5, 68001258510-5, 68001253716-8, 68001259075-4, 68001254309-7, 68001256279-0, 68001253416-6, 68001257370-3, 68001256423-3, 68001253567-4, 68001253847-0, 68001253596-9 e 68001259622-7 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “não aceita”. Estes candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto disponível no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

6. O Prazo de Recurso referente à listagem preliminar de inscritos e do resultado preliminar pedidos de atendimento especial para o dia da prova teórico-objetiva, previsto para o período de 21/09/2022 a 23/09/2022, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 16 do Edital de Abertura.

6.1. O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.1.1. Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

6.2. Os eventuais erros de digitação verificados quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” [http://54.207.10.80/porta1\\_pf/](http://54.207.10.80/porta1_pf/), disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados

cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.  
**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

Anexo I – Lista Preliminar de Inscritos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377278\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377278_1.pdf)

Anexo II – Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377278\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377278_2.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022** **PROCESSO 22.0.000045351-3**

Dispõe sobre o horário de expediente das Unidades de Trabalho, a compensação mensal e o banco de horas dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) e revogada a Instrução Normativa nº 002 de 06 de julho de 2022 e a Instrução Normativa nº 004 de 06 julho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMDET), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto 21.569, de 14 de julho de 2022, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional, dispõe sobre a compensação de carga horária e o banco de horas;

CONSIDERANDO a especificidade dos trabalhos realizados no âmbito das unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Os servidores deverão cumprir suas jornadas de trabalho, mediante registro de ponto eletrônico, devendo manter o atendimento no horário padrão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de acordo com a necessidade da sua unidade.

**Art. 2º** Fica estabelecido aos servidores estatutários (efetivos e em comissão), os empregados celetistas e os adidos externos submetidos ao registro eletrônico de efetividade, o intervalo intrajornada de no mínimo 30 (trinta) minutos e máximo de 02 (duas) horas para qualquer serviço contínuo, cuja duração exceda 06h (seis horas) consecutivas.

§ 1º Nos casos em que o servidor realizar 30 (trinta) minutos de intrajornada, os minutos excedentes poderão ser utilizados para compensação mensal.

§ 2º Para ser computado banco de horas ou hora extraordinária é necessário realizar 01 (uma) hora de intervalo.

**Art. 3º** As horas eventualmente trabalhadas a maior na carga horária diária do servidor poderão ser utilizadas em necessidade de compensação mensal.

Parágrafo único. A compensação de carga horária deverá ser previamente autorizada pela chefia e ficará limitada, mensalmente, a 06 (seis) horas por mês.

**Art. 4º** A formação de banco de horas deverá ser autorizada pelo Secretário Titular ou Secretário Adjunto da SMDET mediante solicitação do interessado e validação da chefia competente, conforme o art. 14 do Decreto nº 21.569/2022.

§ 1º Os setores que necessitarem solicitar formação de banco de horas para os seus servidores, a chefia deve abrir Processo com a listagem dos nomes, quantidade de horas necessárias por mês, informando o motivo da necessidade.

§ 2º A autorização para a formação de banco de horas terá vigência de até 12 (doze) meses, devendo a renovação ser realizada em Processo único.

§ 3º Somente poderão ser computados, para fins de crédito em banco de horas, os períodos iguais ou

superiores a 30 (trinta) minutos de trabalho além da carga horária diária que o servidor estiver sujeito.

§ 4º A formação de banco de horas é vedada ao servidor que tenha aderido ao teletrabalho, conforme inciso II do art. 15 do Decreto nº 21.569/2022 e inciso III do art. 17 do Decreto nº 21.143/2021.

**Art. 5º** O saldo positivo de banco de horas ficará limitado ao total de 44 (quarenta e quatro) horas.

§ 1º A chefia imediata deverá realizar o planejamento de gozo de banco de horas da sua unidade de trabalho.

§ 2º A Equipe de Expediente e Pessoal deverá realizar o controle de planejamento de gozo do banco de horas.

§ 3º O limite de que trata o *caput* deste artigo somente será excedido mediante autorização do Secretário titular ou Adjunto da SMDet, através de justificativa elaborada pela chefia, no mesmo Processo de autorização para formação de banco de horas.

§ 4º Fica vedada a realização de horas extraordinárias, até que o saldo positivo esteja de acordo com o limite estabelecido no *caput*, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

**Art. 6º** Para gozo de banco de horas, o servidor deverá realizar a solicitação mediante processo eletrônico individual à chefia imediata, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 21.569/2022.

Parágrafo Único. O pedido de utilização de banco de horas será formulado pelo servidor com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ressalvadas, justificadamente; as ausências, atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**Art. 7º** A vigência dessa Instrução Normativa aos servidores e aos agentes de fiscalização lotados na Unidade de Fiscalização da SMDet fica sujeita a aprovação da Diretoria-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Segurança.

**Art. 8º** Fica autorizado excepcionalmente o trabalho em escala, na forma da IN nº 002 de 06 de julho de 2022, até o dia 30 de setembro de 2022.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa nº 002 de 06 de julho de 2022.

II - a Instrução Normativa nº 004 de 06 de julho de 2022.

Porto Alegre, 14 setembro de 2022.

**VICENTE ALTMAYER PERRONE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 139/2022

### REPUBLICAÇÃO

### PROCESSO 22.0.000048206-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar lista das Organizações da Sociedade Civil que estão HABILITADAS e NÃO HABILITADAS para a 3ª fase do Edital 001/2022 do CMDCA. A planilha encontra-se anexa a esta Resolução. Quanto às não habilitadas, as razões da não habilitação estarão expressas na página eletrônica do CMDCA, no endereço <https://prefeitura.poa.br/cmdca/resultado-edital-012022>.

Sessão Plenária Extraordinária nº 04/2022, 12 de setembro de 2022.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

LISTA DE OSCs HABILITADAS E NÃO HABILITADAS - 3ª FASE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377054\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377054_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 021/2022

### PROCESSO 22.0.000102350-4

Dispõe sobre a constituição e o funcionamento da Comissão Permanente de Enfrentamento a Condições Endêmicas e Infecciosas (CPECEI) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que agravos e condições de saúde, sejam agudas ou crônicas, se apresentam de forma emergente ou recorrente na população;

CONSIDERANDO que estas condições exigem respostas eficientes e céleres, em consonância com a política de saúde e de acordo com as necessidades da população;

CONSIDERANDO que estas condições devem ser tratadas de forma integrada entre todos os sistemas de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que as condições de saúde da população precisam ser tratadas de forma diversa, de acordo com suas especificidades, podendo a ação ser incessante ou intervalada;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fórum permanente que detenha *expertise* na análise de conjuntura para propor medidas cuja veiculação para a população ou para a rede seja considerada prioritária;

CONSIDERANDO que as áreas da SMS implicadas nesses Processos são recorrentemente as mesmas, assim como os seus representantes, nos espaços de discussão destas temáticas;

CONSIDERANDO a urgência em realizar a gestão da condição de saúde da sociedade com uma abordagem baseada na atenção às populações vulneráveis e comunidades, com foco na promoção à saúde e baseada no cenário epidemiológico,

#### DECIDE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Enfrentamento a Condições Endêmicas e Infecciosas (CPECEI), visando fornecer subsídios à tomada de decisão da Secretaria Municipal de Saúde na formulação de estratégias e ações à política de saúde.

#### **Art. 2º** Compete à CPECEI:

I - elaborar as Diretrizes de atenção à saúde para doenças agudas ou crônicas e agravos que impactam a saúde pública em Porto Alegre e que sejam considerados prioritários e/ou emergentes;

II - trabalhar em conjunto com as áreas envolvidas na temática sob sua responsabilidade, sejam essas públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas, de forma intersetorial quando for necessária esta abordagem;

III - validar a elaboração de material normativo e informativo da SMS;

IV - deliberar sobre qual(is) doença(s) ou agravo(s) será(ão) trabalhado(s) pela Comissão;

V - havendo mais de uma condição prioritária a ser considerada, definir abordagem que garanta dedicar-se a estas com menor impacto à temporalidade e sem prejuízo a qualidade da entrega;

VI - garantir a interlocução entre as diferentes instâncias, acionando os atores das áreas envolvidas na pauta;

VII - manter espaço consolidado de reunião, compondo a Comissão com membros convidados quando necessário;

VIII - envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais e serviços de saúde e a comunidade sobre a magnitude e a importância do monitoramento do agravo ou doença;

IX - incentivar a integração entre as instituições, com o objetivo de desencadear ações de planejamento que impactem na prevenção da recorrência de agentes causais que aumentam o risco de morbimortalidade;

X - certificar-se de que as deliberações estejam em consonância com as pactuações em saúde;

XI - atualizar, sempre que necessário, o material produzido pela Comissão ou aquele que seja prévio à formação da mesma;

XII - revisar anualmente os planos de saúde, sejam operativos ou de contingência, com vistas a avaliar a efetividade das ações propostas, atualizando fluxos e o cenário epidemiológico e retificando possíveis inadequações;

XIII - contribuir para o conhecimento sobre os indicadores, fatores determinantes e condicionantes e os fatores de risco associados de cada doença ou agravo objeto da Comissão;

XIV - ser ponto focal para proposição de estratégias em saúde pública que visem impactar as condições identificadas como prioritárias, sejam estas emergentes, reemergentes ou endêmicas;

XV - padronizar o material da SMS para divulgação, conforme política municipal de comunicação;

XVI - apresentar o material produzido por meio de Processo SEI para a validação e acompanhamento do

Secretário da Saúde;

XVII - fortalecer ou adequar as informações disponíveis, incorporando novas tecnologias e acompanhando as tendências;

XVIII - utilizar todos bancos e sistemas de informação disponíveis para a avaliação e monitoramento necessários à análise da condição em saúde a ser priorizada;

XIX - encaminhar suas produções (Pareceres, Relatórios, Boletins) à análise e homologação do Gabinete do Secretário da SMS; e

XX - publicar, no mínimo anualmente, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos no Relatório de Gestão.

**Art. 3º** A CPECEI será composta por:

I - 01 (um) representante do Gabinete do Secretário da Saúde (GS);

II - 02 (dois) representantes da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (ASSEPLA);

III - 01 (um) representante da gestão da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS);

IV - 03 (três) representantes da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis (EVDT/DVS);

V - 01 (um) representante do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS/DVS);

VI - 01 (um) representante da gestão da Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS);

VII - 02 (dois) representantes da Coordenação de Gestão Estratégica (CGE/DAPS);

VIII - 02 (dois) representantes da Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgências (DAHU);

IX - 02 (dois) representantes da Coordenação da Assistência Laboratorial (CAL/DAHU);

X - 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação da SMS (ASSECOM).

§ 1º As unidades deverão indicar suplente, em caso de impossibilidade de participação do titular nas atividades da Comissão.

§ 2º A nominata dos membros que compõem a CPECEI, com identificação da respectiva unidade que representam, será publicada por meio de Portaria.

§ 3º As demais Diretorias e Coordenações da SMS serão chamadas a comporem o grupo sempre que necessário.

**Art. 4º** O representante de cada unidade será substituído por descontinuidade de participação, mudança de lotação ou a pedido.

Parágrafo único. Até que haja indicação de novo titular, a representação da unidade deverá ser garantida por meio do representante suplente.

**Art. 5º** A CPECEI contará com um núcleo de coordenação composto por:

I - 01 (um) Coordenador;

II - 01 (um) Coordenador adjunto; e

III - 01 (um) Secretário.

§ 1º O núcleo de coordenação será definido pelos membros efetivos da Comissão, dentre seus membros, com registro em ata.

§ 2º As funções do núcleo de coordenação deverão ser ocupadas por representantes de diretorias diversas.

**Art. 6º** A CPECEI avaliará a necessidade de formular Regimento Interno.

**Art. 7º** A periodicidade mínima das reuniões ordinárias será definida pelos membros ou pelo Regimento Interno.

Parágrafo único. De acordo com a necessidade definida entre seus membros, ocorrerão reuniões extraordinárias.

**Art. 8º** A pauta a ser tratada pelos membros da CPECEI nas reuniões ordinárias e extraordinárias constará da respectiva convocação.

**Art. 9º** Serão lavradas e divulgadas as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da CPECEI.

**Art. 10** Em sua atuação, a CPECEI deverá privilegiar o uso de ferramentas de comunicação ágeis e que facilitem o diálogo entre os representantes, o compartilhamento de material de trabalho, o encaminhamento de alertas sobre dia e horário das reuniões, dentre outros fins.

Parágrafo único. Sempre que possível, os representantes da Comissão deverão utilizar celulares funcionais para criação de grupos de mensagens ou disponibilizar outros canais de comunicação acessíveis e resolutivos.

**Art. 11** Os membros da CPECEI deverão promover a discussão da temática que esteja sendo desenvolvida nas reuniões da Comissão com os profissionais que atuam em diferentes pontos da rede de assistência, com vistas a partilhar informações e conhecer a realidade das diversas comunidades e equipes de trabalho.

**Art. 12** Para manter o caráter técnico-científico e a discussão baseada em evidências, a participação de convidados se fará de acordo com a recomendação dos membros efetivos, privilegiando a indicação de representantes externos à SMS para permitir o debate interinstitucional.

**Art. 13** A Comissão terá caráter transversal e de assessoramento, não se subordinando hierarquicamente ao núcleo de coordenação ou a qualquer outra área representada.



**Art. 14** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### NOTIFICAÇÃO

##### FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM/CDC/SMSEG SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE PORTO ALEGRE PROCESSO 21.0.000022411-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através SMSEG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE PORTO ALEGRE, vem NOTIFICAR a empresa ITURRI S.A., CNPJ nº 05.734.043/0001-14, da intenção de rescisão unilateral à contratada, em virtude da ausência de cumprimento do objeto contratado, conforme apurado em Processo, em especial quanto aos seguintes aspectos apontados no Despacho nº 19878112:

- a) a ausência de pagamento antecipado não é razão para a empresa não ter iniciado a produção do caminhão, uma vez que a Cláusula Terceira deixa expresso que o bem deverá ser entregue no prazo de expresso que o bem deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) meses que será contado a partir da assinatura do Contrato ou na abertura da carta de crédito se o veículo for de origem estrangeira;
- b) apesar de o Contrato encontrar-se atualmente em vigor, há prejuízo à finalidade primordial da contratação, diante do prazo remanescente de vigência e de entrega, de modo que a contratada não terá tempo hábil para entrega do escopo, ainda que a carta de crédito seja emitida pelo Ente Municipal nos próximos dias;
- c) a prorrogação de prazo do Contrato não resolve os problemas estruturais da contratação, sobretudo quanto ao conflito do prazo de vigência e execução do Contrato com a etapa de pagamento;
- d) a contratada informou que o Contrato ainda não foi colocado em produção, demonstrando que não será cumprido dentro do prazo acordado; e
- e) falta segurança jurídica aos atos da Administração Municipal, para o prosseguimento do escopo da contratação.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através SMSEG – Secretaria Municipal de Segurança, sob o nº 75004/2021, oriundo do Pregão Eletrônico (PE) nº 88/2021, para a aquisição de veículo de combate ao incêndio - Autoescada Mecânica Articulada (AEM).

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, formalmente designado por meio da Portaria 014 de 21/07/2021, delibera a intenção de rescindir o Contrato, com base no art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.666/1993; no art. 14, incisos I e V, c/c art. 15, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 12.827/2021; e na Cláusula Nona, item 9.2 c/c item 9.1, subitens 9.1.3 e 9.1.5, e na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.1, ambas do Contrato SECON nº 75004/2021.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 21.0.000022411-9 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na SMSEG – Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre/FUMREBOM, sita na Av. Padre Cacique, 708 - Praia de Belas, Porto Alegre/RS, 90810-240, ou ainda através do correio eletrônico [evandro.lucas@portoalegre.rs.gov.br](mailto:evandro.lucas@portoalegre.rs.gov.br), com o Assunto: Processo nº 21.0.000022411-9 – Defesa Prévia.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

**EVANDRO MORAES LUCAS**, Fiscal de Contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 348/2022 - PROCESSO 22.0.000077674-6.**  
- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna público o Extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 250/2021 – PROCESSO 21.0.000049351-9**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para ferramentas - abraçadeiras, buchas, cadeados, disco corte, disco desbaste, fechadura, parafusos, porcas, pregos, pincel, trena.

O item 31 foi incluído através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 15980027. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 347/2022 - PROCESSO 22.0.000077636-3.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO 19.0.000148443-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e cláusula décima da Ata de Registro de preços, à empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.072.665/0001-90, a mesma não apresentou defesa prévia.

**PROCESSOS DAS NOTIFICAÇÕES:** 19.0.000148443-8; 19.0.000145735-0; 20.0.000001023-6; 19.10.000011053-1; 20.10.000002755-9; 20.10.000001712-0; 19.17.000004926-4.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 426/2022 – PROCESSO 22.0.000055077-2**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos, acessórios e assistência técnica nos elevadores instalados no Paço Municipal/SMCEC, sito na Praça Montevideu, 10, Centro Histórico e no Arquivo Histórico Moysés Velinho AHMV/SMCEC, sito na Av. Bento Gonçalves, 1129, Partenon, Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de setembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 254/2022 – PROCESSO 22.0.000061013-9**, para Registro de Preço de material de laboratório - kit de bioquímica, kit para exame de urina, kit para realização de antibiograma, kit para detecção de microbactérias, kit hematologia e sistema portátil para determinação de troponina ultra-sensível, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 29 de setembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000107585-0	REALISTA & CIA LTDA	386627	ART. 29 LC 012/75	MULTA 166,2934 UFMs
22.0.000003524-0	HORTENCIA ARABITES FERNANDES	1022541	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL 01-105/2016 PROCESSO 22.0.000001500-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, notifica RICARDO DE CARLI DRESCH - CPF nº 638.910.500-20 para apresentação de comprovação do cumprimento do Termo de Compensação Vegetal - TCV nº 01-105/2016, firmado através do Processo nº 002.217463.00.4.00000. Alerta-se o interessado que a documentação deverá ser encaminhada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, através do e-mail eaa.smamus@portoalegre.rs.gov.br. Destaca-se que, tendo ocorrido supressão vegetal, poderá ser cobrada a cláusula penal de Multa Simples individualizada para cada obrigação constante do TCV e não cumprida, no valor igual ao da conversão pecuniária da compensação, conforme penalidades previstas no respectivo instrumento e disposto no artigo 8º, § 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 757/2015, caso não tenha havido manifestação tempestiva do empreendedor, no prazo de vigência do Termo, com apresentação da documentação comprobatória da compensação vegetal ou solicitando prorrogação de prazo. Decorrido o prazo mencionado e não sendo constatada a quitação ou demonstrado interesse na regularização das obrigações, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa e encaminhado para cobrança judicial.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI PROCESSO 002.081026.16.1.00000

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 89.954.408/0001-06.

**CONTRATO:** 64389.

**OBJETO:** Lote 8: Execução de infraestrutura e pavimentação da Rua Stringhini, Rua Florêncio Farias, Rua Jorge Mello Guimarães e Rua Dona Francisca Alves.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO VI, REGISTRO 79589/2022:** O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2022, alterando seu Termo Final, portanto, para o dia 13 de novembro de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:** de 14/08/2017 a 13/08/2018.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 14/08/2022 a 13/11/2022.

**MODALIDADE:** Concorrência 002.081026.16.1.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1782-449051910000-1327.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000004061-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Recreativa Cultural e Beneficente das Esposas dos Policiais Militares e Policiais Femininas do Nível Médio do Rio Grande do Sul, CNPJ 94.390.838/0001-82, para o fim de repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 231/2022, aprovada na LOA 2022, destinando-se para a aquisição de equipamentos e utensílios de melhoria e qualificação do atendimento. Admite-se a imputação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000116504-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Associação das Empresas dos Bairros Humaitá e Navegantes preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção da Área Pública (Beco Santo Guerra), localizado no trecho sem saída da Rua Santo Guerra, esquina com a Av. A. J. Renner, no Bairro Navegantes, conforme descrito no Processo 22.0.000116504-0. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PROCESSO 22.0.000075167-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICA a publicação realizada no DOPA, Edição 6841, divulgado em 08/09/2022, quando aos parceiros, sendo o correto Educação Especial.

**TERMOS DE COLABORAÇÃO:** Conforme Processo SEI tabela Anexo I.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) que ofertam atendimento de educação especial, conforme a relação Anexo I.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de atendimento de educação especial, conforme especificidades do estudante e da OSC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 05 (cinco) anos a contar de 01/01/2018, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 79544/2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do valor mensal em decorrência do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022.

**VALOR:** O valor de referência constante do item 3.1.3 do Termo de Colaboração, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022, será reajustado em 10,06% a contar de 01 de abril de 2022, alterando-se, por conseguinte, os valores total mensal e total anual referentes ao ano de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e nº 21.617/2022.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518\\_ce\\_377243\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4518_ce_377243_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2022 PROCESSO 22.0.000087868-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** PANTHEON PATRIMÔNIO E CULTURA LTDA, CNPJ 36.319.632/0001-60.  
**OBJETO:** Executar a elaboração de Laudo Técnico do estado de conservação do Bonde 113 da Carris.  
**VALOR:** R\$ 650,00.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipais.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2544-339039050300-1.  
**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/2022 PROCESSO 22.0.000097897-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** ESQUADRILAR ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA. - CNPJ 90.236.241/0001-27.  
**OBJETO:** Confeção e instalação de grades de proteção para o fosso existente em volta da Sede do Museu.  
**VALOR:** R\$ 6.700,00.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipais.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039170100-1.  
**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## DIVULGAÇÃO HABILITADOS ÁREA MÚSICA E TRADICIONALISMO TORNA SEM EFEITO PORTARIA 297/2021 PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, por intermédio da Coordenação de Música, TORNA SEM EFEITO a publicação de divulgação dos habilitados da área da música e tradicionalismo, Edição 6844, divulgada em 13 de setembro de 2022, pois a lista estava com informações incorretas.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000040545-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS - dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - AHVN, CNPJ 04.994.418/0001-12, sediada na Rua Catarino Andreatta, 155, Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes às Emendas Parlamentares abaixo discriminadas. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - AHVN, beneficiada pelas Emendas Parlamentares abaixo indicadas para o Hospital Restinga e Extremo Sul, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Item	Portaria de Habilitação	Proposta	Valor Previsto	SEI	Entidade
01	1.453/2022	36000.4632382/02-200	R\$ 300.000,00	22.0.000079186-9	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital da Restinga e Extremo Sul

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.607/2022** **PROCESSO 21.0.00059316-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Ara Locações Ltda. ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

**OBJETO:** Contrato nº 74.233, advindo do Pregão Eletrônico nº 546/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA e na inclusão de dotação orçamentária no Contrato original. Fica alterado o valor contratual em decorrência do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do I Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 06/05/2022.". Fica incluída na contratação a seguinte Dotação Orçamentária: 1804-4043-339092399904-4190.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 546/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de maio de 2023.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.946,54 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 07/05/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4043-339092399904-4190 e 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022** **DIVULGADO NO DOPA EDIÇÃO 6829 DE 22/08/2022** **PROCESSO 21.0.000130423-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública e dá ciência aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Chamamento Público nº 002/2022 para Seleção de Organização da Sociedade Civil para Gerenciamento, Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, conforme segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6 DO EDITAL:**

6.1.22 PLANO DE TRABALHO preenchido de acordo com as especificações do ANEXO X, acrescido de relatório do sistema eSocial ou declaração da OSC, assinada pelo Contador responsável e dirigentes da entidade, contendo os dados de admissão e demissão de seus funcionários nos últimos 10 anos, para fins de comprovação do requisito do item 3 - QUALIDADE ASSISTENCIAL da proposta técnica, ANEXO VIII.

**2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 8 DO EDITAL:**

Nova redação do item 8.3.1 - A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA será dividida em quatro áreas de pontuação, que totalizam 100 pontos, conforme segue: a) EXPERIÊNCIA: 50 (cinquenta) pontos; b) CERTIFICAÇÃO/PREMIAÇÕES: 05 (cinco) pontos; c) QUALIDADE ASSISTENCIAL: 15 (quinze) pontos; d) PLANO DE TRABALHO: 30 (trinta) pontos.

Nova redação do item 8.3.2 - A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA será calculada conforme a fórmula que segue: PONTUAÇÃO = EXPERIÊNCIA + CERTIFICAÇÕES/PREMIAÇÕES + QUALIDADE.ASSISTENCIAL + PLANO DE TRABALHO.

Inclusão do item 8.3.5.1.1 - O critério de ponderação para o item 3 (percentual de *turnover*) da tabela constante no item 8.3.5.1 será estabelecido entre o ranqueamento dos índices obtidos entre os participantes do certame, onde o menor percentual (menor índice de *turnover*) receberá a nota máxima e assim, sucessivamente.

**3. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA, ANEXO XIV:**

Onde constou 01/11/2022, leia-se 01/12/2022.

Permanecem na íntegra e em pleno vigor todos os demais itens do Edital 002/2022 e de seus Anexos que não foram retificados neste ato, mantendo-se as datas aprazadas no cronograma.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 196/2022 – PROCESSO 22.10.000007843-0** – Aquisição de Hidrante de Coluna.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 30 de setembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022 – PROCESSO 22.10.000004845-0** – aquisição eletrodomésticos, exclusiva para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 30 de setembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### INEXIGIBILIDADE



## PROCESSO 22.10.000005881-1

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Softexpert Software S.A. - CNPJ: 00.449.824/0001-43.

**OBJETO:** Serviço de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva para os *softwares* que compõem a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Softexpert Excellence SUtite (SE SUITE).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 311.264,04.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2047 - 3.3.90.40.07.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022

PROCESSO 20.10.000008151-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** contratação de serviço de modelagem matemático transiente em forma de Parecer Técnico conclusivo quanto à alteração da qualidade dos recursos hídricos da qualidade de água do Lago Guaíba.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 665.998,40.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 013/2021

REGISTRO 591

PROCESSO 21.17.000000989-1

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADO:** TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA. - CNPJ 92.314.079/0001-43

**OBJETO:** Disponibilização de 03 (três) retroescavadeiras, com operadores, para execução de serviços na Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues - UTC, e eventualmente em outros locais, no Município de Porto Alegre, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 013/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/09/2022 a 31/08/2023.

**REAJUSTE:** Fica ajustado que o valor do Contrato 013/2021 será reajustado a partir de 01/09/2022, em 50% do ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - TERRAPLANAGEM, apurado pelo DNIT com base na variação entre 01/09/2021 a 31/08/2022, no percentual do referido índice e que o mesmo será aplicado tão logo seja divulgado o referido índice agosto/2022, aplicando-se o novo preço retroativamente, a partir de 01/09/2022.

**GARANTIA:** Para garantia do fiel cumprimento do Contrato a ser firmado, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura, presta garantia no valor de R\$ 28.367,23 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) através da Apólice nº 01-0775-0377678 da seguradora JUNTO SEGUROS S.A., equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, que é de R\$ 567.344,62 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, com vigência de 26/11/2022 a 26/11/2023.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 567.344,62 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2907-339039120200-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 260/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 22.15.000002807-2**

**TERMO DE FOMENTO:** 050/2022.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Mitra - Paróquia Santuário Nossa Senhora do Trabalho.

**CNPJ DA OSC:** 92.858.000/0176-25.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 436/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 60.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO 001/2022

**PROCESSO 20.15.000002823-3**

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON nº 79593/2022- Aditivo IV (Contrato Registrado SECON Nº 73445/2020 - Inicial - FASC 020/2020).

**APOSTILAMENTO 01/2022:** Contrato Registrado SECON nº 79612/2022.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** A Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ nº 92.858.000/0176-25, estabelecida na Av. Ipiranga, 310, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, por seu Presidente, ANDRÉ FLORES CORONEL, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o Contrato 020/2020 - FASC - CONTRATO 73445 - L.1160-D - PGMCD 3229 - SC/3254, especificamente em seu Termo Aditivo IV/2022, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em virtude de erro material, retifica-se a Cláusula Segunda – Da Alteração de Valor, ONDE SE LÊ "CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR: 2.1 A Diminuição do valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) utilizado na Infraestrutura do Ponto de Acesso para Impressora, em atendimento à Resolução 049/2022 – SECEX – Item B, firmando no valor de R\$ 384.329,76 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.305.978,56 (dois milhões, trezentos e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no período de prorrogação deste instrumento", LEIA-SE "2.1 A Diminuição do valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) utilizado na Infraestrutura do Ponto de Acesso para Impressora, em atendimento a Resolução 049/2022 – SECEX – Item B, firmando no valor de R\$ 384.329,76 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.305.978,56 (dois milhões, trezentos e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no período de prorrogação deste instrumento" e;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE ANUAL - ONDE SE LÊ "CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL 3.1.** As partes, conforme estabelecido na Resolução 09/2022 do CTIC-Técnico, ajustam que serão mantidos os valores unitários de serviços, bem como da tabela de sistemas referentes aos serviços "Hospedagem de aplicação e armazenamento de dados, ficando a CONTRATANTE ciente de que não mais poderá reclamar correção ou ressarcimento referente ao período de 30/09/2022 a 31/03/2023".,LEIA-SE

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL 3.1. As partes, conforme estabelecido na Resolução 09/2022 do CTIC-Técnico, ajustam que serão mantidos os valores unitários de serviços, bem como da tabela de sistemas referentes aos serviços de hospedagem de aplicação e armazenamento de dados, ficando a CONTRATADA ciente de que não mais poderá reclamar correção ou ressarcimento referente ao período de 30/09/2022 a 31/03/2023".

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022 PROCESSO 21.18.00000307-6

**OBJETO:** Aquisição de 60kg de *filter paper* amarelo, conjugado, composto de celulose de *linter* e papel. A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, com vistas à aquisição de 60kg de *filter paper* amarelo, conjugado, composto de celulose de *linter* e papel.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 134E/2018 PROCESSO 18.18.00000454-8

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 094/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Kertesz Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, conta-giros e instrumentos combinados com fornecimento de peças.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 500.000,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 17/09/2022 a 16/09/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO 22.16.000037606-0

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 28/09/2022.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 RESULTADO FINAL PROCESSO 22.12.00000303-5

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta Licitação, cujo objeto é a contratação para aquisição, transporte, instalação, configuração, calibração e parametrização de 80 unidades de baterias, a empresa Union Sistemas e Energia Ltda.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 230.198,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)